



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 30/2024 – São Paulo, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3504, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

*Homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#)*

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008](#), e alterações posteriores, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas (CEHAS) das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos, bem como a [Resolução CJF3R n.º 340, de 30 de julho de 2008](#), que estendeu a competência da CEHAS da Subseção Judiciária de São Paulo para toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#), para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal de 1.º Grau, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, edição n.º 155/2023, em 21 de agosto de 2023, retificado pelos Editais [n.º 36/2023 - SP-CEHAS](#), e [n.º 39/2023 - SP-CEHAS](#);

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 4-SP-CEHAS, de 30 de janeiro de 2024 (doc. n.º 10536153), encaminhado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.ª Região, que solicita a homologação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0011807-45.2023.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2024, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais:

- I - Antonio Carlos Celso Santos Frazão;
- II - Douglas José Fidalgo;
- II - Marilaine Borges de Paula;
- III - Antonio Hissao Sato Junior;
- IV - Antonio Sanches Ramos Junior;

Art. 2.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2024, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais suplentes:

- I - Regina Teresa Franci Brotto;
- II - Conceição Maria Fixer;
- III - Antonio Carlos Seoanes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 686, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera a [Resolução PRES n.º 555, de 31/2023](#)*

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, I e II e § 3.º, da [Lei n.º 14.133](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1.º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa em facultar a utilização da Dispensa Eletrônica prevista na Lei n.º 14.133/2021 em hipóteses específicas;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.º [0027483-70.2022.4.03.8000](#) e [0023592-07.2023.4.03.8000](#),

**RESOLVE:**

Art. 1.º Incluir o §6.º ao art. 15 da [Resolução PRES n.º 555, de 03/1/2023](#), nos seguintes termos:

“Art. 15 .....

(....)

§ 6.º É facultativa a utilização da disputa na Dispensa Eletrônica para o processamento das contratações por dispensa de licitação em razão do valor:

I – quando o valor estimado para a contratação não exceder 30% do valor previsto no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando as atualizações pelos Decretos subsequentes; ou

II – para as contratações urgentes e excepcionais, que não possam aguardar o prazo da Dispensa Eletrônica, desde que previamente justificado pela área demandante e autorizado pelo ordenador de despesas.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13280, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o item VI do Ato CJF3R nº 12760/23 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 16 e 17/11/23 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais.

II - Cessar, a partir de 14/12/23, o item VI do Ato CJF3R nº 12760/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13279, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/23, o Item IV do Ato CJF3R nº 12757/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13227, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/23, o Ato CJF3R nº 12827/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13230, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cancelar, no item III do Ato CJF3R nº 12728/23, a designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO para responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 7/1 a 19/2/24.

II - Tomar sem efeito o Item VI do Ato CJF3R nº 12738/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0047910-64.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno César Lorencini

Informação 10567031/2024, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuições, emitida pela Advocacia-Geral da União, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição de 28/09/2009, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATRF3R Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os bloqueios de trânsito nas vias que compõem o percurso do desfile do bloco "Banda do Trem Elétrico" no dia de hoje (09 de fevereiro de 2024), a partir das 18 horas, impactando as ruas próximas a este Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0002175-58.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos magistrados e servidores no tráfego de passagem, em razão da dificuldade de locomoção,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, neste Tribunal, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 628, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, na 1ª Subseção de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os bloqueios de trânsito nas vias que compõem o percurso do desfile do bloco "Banda do Trem Elétrico" no dia de hoje (09 de fevereiro de 2024), a partir das 18 horas, impactando as ruas próximas aos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais/Turmas Recursais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0002175-58.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos magistrados e servidores no tráfego de passagem, em razão da dificuldade de locomoção,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais/Turmas Recursais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

##### **DESPACHO Nº 10568529/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000  
Documento nº 10568529

Conforme documento 10568520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 08/02/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### **DESPACHO Nº 10568569/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000  
Documento nº 10568569

Conforme documento 10568551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 01/02/2024 a 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### **DESPACHO Nº 10566588/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006208-41.2017.4.03.8000  
Documento nº 10566588

Conforme documento 10566577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURIVAL DE MORAES JUNIOR, no dia 08/02/2024.